



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

PORTARIA 29/2025

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**,
Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **ROSELAINÉ BARCA**, portadora do RG. 13.548.189 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.660.028-03, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO de provimento efetivo (**Portaria nº 23/2025, de 1º de setembro de 2025**), anteriormente responsável por compor a terceira vaga da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no **art. 37 da Constituição Federal**.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal conta com pequeno quadro de servidores e em atenção ao “princípio da segregação de funções” não há servidor efetivo disponível no momento para compor a terceira vaga da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **ERICO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG. 47.912.365-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n.º 408.090.788-56, como pregoeiro habilitado junto ao **Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP**.

Art. 2º Nos termos do **art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021** e considerando o atual e reduzido quadro de servidores desta Câmara Municipal e o “princípio da segregação de funções”, a **Equipe de Apoio do Pregoeiro** passa a ser composta excepcionalmente por apenas 2 (dois) servidores, quais sejam, o Sr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES**, Assessor de Gabinete da Presidência, e o Sr. **GUSTAVO GARCIA MATEUS**, Assessor Parlamentar.

Parágrafo único. As atividades da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** nomeada serão exercidas a título gracioso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 04 de setembro de 2025.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

ÉRICO DA SILVA CASTRO
Auxiliar Administrativo